



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2091

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A RESPEITO DA LEI MUNICIPAL Nº 4780, DE 17 DE ABRIL DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO" NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4780 de 17 de abril de 2006, cujo projeto de lei é de autoria do ex-vereador Cristiano Manfio, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o programa 'Doadores do Futuro' na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Assis e dá outras providências”, cuja cópia segue anexa;

Considerando, ainda, que o objetivo do referido programa é conscientizar os alunos da rede de ensino público municipal sobre a importância da doação voluntária de sangue, para que sejam futuros doadores;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade de instituir o programa "Doadores do Futuro", conforme a Lei Municipal supramencionada?
- b) Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra?
- c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de fevereiro de 2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 2091.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.780, DE 17 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 37/2006 Autoria: Vereador Cristiano Marfio

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Doadores do Futuro" na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a

seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo a instituir, no Município de Assis, o Programa "Doadores do Futuro" em todas as escolas da rede pública Municipal de Ensino.
- Art. 2º -** O Programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.
- Art. 3º -** O Programa consiste em que sejam promovidos cursos, durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação voluntária de sangue, podendo para tal haver colaboração de profissionais específicos da área de hematologia.
- Art. 4º -** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de abril de 2.006.

